CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

03

PROJETO DE LEI Nº 11/2017

Dá nome de Deusmira Maria Rosa à "Rua 15", no loteamento Alvorada - Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, VIII, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - Fica denominada Rua **Deusmira Maria Rosa** a Rua 15, no Loteamento Alvorada, no Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.255/2016.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Vereador/Presidente

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador/Vice-Presidente

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551
10-02-2017
às 15:25hs

GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador/1º Secretário

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Vereador/2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto. 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 / 1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa promover a correção do erro material constatado no art. 1° da lei revogada, que faz referência de "Avenida" a Rua 15.

As razões da apresentação do presente projeto permanecem inalteradas e constam no currículo da homenageada abaixo:

Deusmira Maria Rosa (in memória) nasceu em Cristais-MG em 10/04/1932, casou-se com Francisco de Paula Rosa, com quem teve os seguintes filhos: José de Paula Rosa, Maria Concebida da Silva, Eurípedes de Paula Rosa, João Batista Rosa, Maria Aparecida Rosa, Antônio Amadeu Rosa e Donizete Aparecido Rosa, tendo vivido com os familiares ao longo de sua vida, nos bairros *"Leôncio, Morada do Sol" e "Residencial Geraldo "Sansoni"*, zona urbana de Piumhi-MG, e, na "Fazenda Laranjeiras" zona rural de Piumhi/MG, vindo a falecer no ano de 1.998.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES

Vereador/Presidente

JOSÉ WELINGTON DA SILVA

Vereador/Vice-Presidente

GLEISSON ARAÚJO NUNES

Vereador/1° Secretário

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA

Vereador/2° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04
Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

06

LEI Nº 2.255/2016

"Dá nome de Deusmira Maria Rosa à "Rua 15", no loteamento Alvorada – Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Avenida **Deusmira Maria Rosa** à Rua 15 no Loteamento Alvorada, no Bairro Bela Vista, neste Município de Piumhi-MG.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 19 de setembro de 2016.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

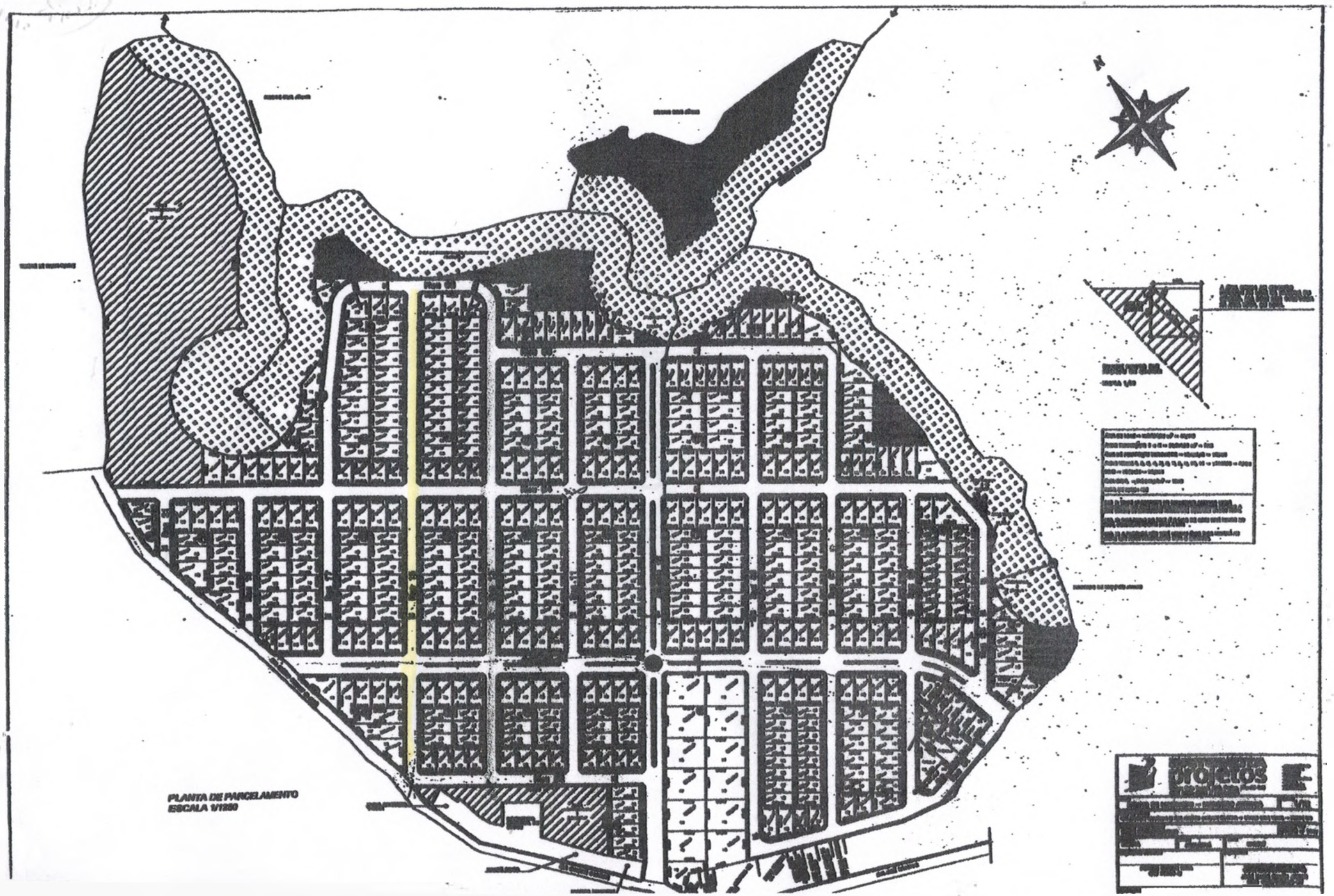
CÂMARA MUNIC.
Marisa de Fátima
Cardoso
Assistente
Administrativo
PIUMHI - MG
23-09-2016
14:13h

...ARO, para os devidos fins de direito, ...ue foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 23 / 09 / 16

Certificamos para fins de cumprimento ao disposto no artigo 72 Lei Orgânica Municipal que publiquei a(o) Lei n. 2556/ 2016 no quadro de aviso do Município.

Piumhi, 19 / 09 / 2016


PLANTA DE PARCELAMENTO
ESCALA 1/1250